



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06/2025

Número do Projeto de Lei Executivo: Projeto de lei 06/2025.

Nome do Vereador Relator: Roque Severgnini

Data do Protocolo da Matéria: 23.01.2025;

Indicação do autor do projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.629, de 18-11-2020, que autoriza recebimento de imóvel.

Conclusão do Posicionamento do Relator: favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Em 23 de janeiro de 2025, o poder executivo protocolou o projeto de lei 06/2025, ao qual propõe alterar a Lei Municipal nº 4.629, de 18-11-2020, que autoriza recebimento de imóvel, com justificativa de ajuste na matrícula, alteração da metragem e da quantidade de potencial construtivo.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisar e proferir parecer quanto a matéria, analisando o projeto de lei 04/2025.

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº 4.629, de 18-11-2020, quanto o recebimento de doação, a título de destinação de área pública, destinada a Rua Cel Pena de Moraes no Bairro São Francisco, considerando que ocorreu a retificação administrativa da área da Matrícula nº 5.558, fl. 1, Livro nº 2/RG, de 20-08-1981, a qual resultou na abertura da Matrícula nº 48.203, fl. 1, Livro nº 2/RG, de 05-07-2023. Área esta não transferida a época, agora propõe-se normalizar através da transferência de propriedade do imóvel ao Município de Farroupilha fazendo a devida regularização, com a alteração da metragem e da quantidade de potencial construtivo.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei 06/2025.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.



ROQUE SEVERGNINI
Relator



“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 06 de 2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Darlan Jesus, Joel Correa, Argídio Schmitz, Davi de Almeida e Roque Severgnini

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

Darlan Jesus
Presidente

Joel correa
Vice-Presidente

Roque Severgnini
Vereador - Relator

Davi de Almeida
Vereador - Membro

Argídio Schmitz
Vereador - Membro